



Projeto de Lei Municipal nº 3.132/2026,

de 19 de Agosto de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mariano Moro - RS a realizar o evento oficial 15ª Trilha da Gruta e da 6ª Meia Trilha da Gruta, e dá outras providências.

VALDECIR MARIANO PINTO, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica em vigor no Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

***Considerando** as atividades programadas alusivas a 15ª Trilha da Gruta e da 6ª Meia Trilha da Gruta;*

***Considerando** que o Município vem desenvolvendo uma série de atividades no sentido de divulgar a vocação e os diversos pontos turísticos da cidade;*

***Considerando** que em eventos desta natureza existe uma grande participação de competidores do Município e de fora dele, ganhando repercussão regional e pela localização do Município, também repercussão interestadual;*

***Considerando** que o turismo tem representado uma nova fonte de emprego e renda a nível local;*

***Considerando** que o evento em apreço se trata de uma programação tradicional no Município, fazendo parte dos eventos e festividades municipais.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mariano Moro – RS autorizado a participar da realização do evento denominado 15ª Trilha da Gruta e da 6ª Meia Trilha da Gruta, a ser realizado no dia 26 de Setembro de 2026, em parceria com Grupo de Trilheiros do Município de Mariano Moro – RS.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a realização do evento, até o limite de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), os quais poderão ser utilizados no pagamento de despesas com a confecção de camisetas aos participantes e aquisição de uma premiação/brindes a ser sorteados entre os participantes, a serem pagos diretamente às empresas indicadas pelo Grupo de Trilheiros parceiro para a realização do evento.



Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante da Lei-de-meios em execução.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Valdecir mariano
Pinto:54363373091

Assinado de forma digital por
Valdecir mariano
Pinto:54363373091
Dados: 2026.08.19 14:24:11 -03'00'

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.132/2026

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o Projeto de Lei nº 3.132/2026, que autoriza o Município a participar da realização do evento oficial denominado 15ª Trilha da Gruta e da 6ª Meia Trilha da Gruta, a ser realizado no dia 26 de Setembro de 2026, em parceria com Grupo de Trilheiros do Município de Mariano Moro – RS.

Destacamos que o referido evento é tradicional em nosso Município e faz parte das festividades municipais, sendo realizado anualmente em parceria com o Grupo de Trilheiros Municipais.

As despesas do Município com a realização do evento serão suportadas até o limite máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Entendemos que se encontra presente o interesse público, uma vez que o referido Evento e o próprio Município acabam sendo objeto de ampla e positiva divulgação regional e inclusive interestadual, o que colabora para o desenvolvimento do turismo em âmbito local.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Valdecir mariano

Pinto:54363373091

VALDECIR MARIANO PINTO

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

Valdecir mariano Pinto:54363373091

Dados: 2026.08.19 14:24:34 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL | ANO 2020/2028
MARIANO MORO

DESTINO COM UNÃO E COMPROMISSO

26
SETEMBRO
2026

12:30
LARGADA
NA GRUTA

**15° TRILHA
DA GRUTA**
E 6° MEIA TRILHA
70 QUILOMETROS

INSCRIÇÕES ANTECIPADAS CONCORREM A
R\$5.000,00
EM PRÊMIOS

AS 300 PRIMEIRAS INSCRIÇÕES
GANHAM CAMISETA

INSCRIÇÃO ATRVÉS DO SITE:
<https://goorun.com.br/>

NEUTRO COM
CHURRASCO
DE CARNE DE GADO,
FRUTAS E PETISCOS.

AS 300 PRIMEIRAS
INSCRIÇÕES
GANHAM CAMISETA.

NO NEUTRO É
PROIBIDO SOM
AUTOMOTIVO E
ENTRADA DE BEBIDAS.

REALIZAÇÃO: GRUPO DE TRILHEIROS
**DOIDOS
DO MORRO**

APOIO: PREFEITURA DE
MARIANO MORO

WHATS: Rafael (54)9.9178-9679